



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 006/2013¹

~~Dispõe sobre os valores de hora/aula referentes a cursos, oficinas e demais eventos de capacitação promovidos pela Escola Judiciária do Estado do Piauí — EJUD-PI e dá outras providências.~~

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,~~

~~CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de Julgamento, de Caráter Administrativo, realizada no dia 25.04.2013;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades da EJUD-PI à Resolução nº 159/2012, do Conselho Nacional de Justiça — CNJ;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 11-A, parágrafo 5º, acrescido pela Lei Complementar nº 182/2012; e,~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas e investimentos com docentes, tutores, facilitadores de aprendizagem e instrutores de eventos de capacitação da EJUD-PI com as receitas previstas:~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar o valor da hora/aula ministrada pelos professores, facilitadores de aprendizagem, instrutores e tutores de eventos de capacitação promovidos pela Escola Judiciária do Estado do Piauí — EJUD-PI, em R\$ 100,00 (cem reais) para os portadores de Graduação; em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os portadores do título de Especialista; em R\$ 200,00 (duzentos reais) para os portadores do título de Mestre; e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os portadores do título de Doutor.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.~~

~~Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE PLENO, em Teresina, 25 de abril de 2013.~~

DESA. **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO**
PRESIDENTE

DES. **FERNANDO CARVALHO MENDES**
VICE-PRESIDENTE

DES. **FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DES. **LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO**

¹ Resolução revogada pela Resolução Nº 346, DE 3 DE ABRIL DE 2023

~~DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR~~
~~DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA~~
~~DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA~~
~~DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM~~
~~DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO~~
~~DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO~~
~~DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS~~
~~DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA~~
~~DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES~~
~~DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO~~
~~DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO~~
~~DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA~~
~~DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS~~
~~DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES~~